



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 2.338/2009.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

SERGIO DRUMM, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar Especial, no valor de R\$ 1.500,23 (Hum mil quinhentos reais e vinte três centavos), com a seguinte denominação:

08.01.20.511.0078.1.020 – Implantação de Rede de Água Esquina Cardoso
Convenio nr.242/2008

3.3.20.93.00.01 – Restituição de transferências e convênios recebidos da UniãoR\$ 1.500,23

ART. 2º - Servirão de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Especial do artigo anterior, recursos de rendimentos de aplicações financeiras no valor de R\$ 1.500,23 (Hum mil quinhentos reais e vinte três centavos).

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, aos 17 de Março de 2009.

SERGIO DRUMM
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

PEDRO EMÍLIO MASSMANN
Secretário Municipal de Administração